



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Portaria n° 159/2021



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS.

Contrato n°. 20210236

Origem: TOMADA DE PREÇOS n° 005/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Contratado (a): CASTRO E PESSOA LTDA.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVO PARAISO NO MUNICIPIO DE PLACAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO DE N° 202141820002.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67 da Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS** como CONTRATANTE e **CASTRO E PESSOA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **ANDRÉIA DE ABREU BRITO**, CPF **010.446.522-09**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

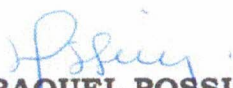
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

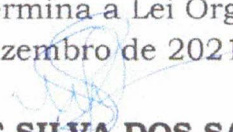
Gabinete da Prefeita, em 17 de dezembro de 2021.




LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicação necessária do presente ato no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Pará, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, no dia 17 de dezembro de 2021.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.

